



**DECRETO Nº 3, DE 01 de abril de 2025**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, e dá outras providências:

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

**QUADRO I (ACRÉSCIMO):**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO:</b> 2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção	<b>VALOR:</b> R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	<b>VALOR:</b> 125.991,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos noventa e um reais)
<b>VALOR:</b> 125.991,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos noventa e um reais)	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Duodécimo	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas conforme relacionada abaixo no quadro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN  
CNPJ: 24.518.078/0001-60

**QUADRO II (REDUÇÃO):**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>AÇÃO:</b> 1001 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	
<b>NATUREZA:</b> 4.4.90.51 Obras e Instalações	<b>VALOR:</b> R\$ 86.991,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais)
<b>AÇÃO: 2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	<b>VALOR:</b> 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>VALOR:</b> 3.000,00 (Três mil reais)
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.92 Despesas de exercícios anteriores	<b>VALOR:</b> 5.000,00 (Cinco mil reais)
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.93 Indenizações e restituições	<b>VALOR:</b> 5.000,00 (Cinco mil reais)
<b>VALOR TOTAL DAS REDUÇÕES:</b> R\$ 128.991,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos noventa e um reais)	
<b>FONTE DE RECURSO:</b> Duodécimo	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 01 de abril de 2025

**José Ednailson do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal